

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS FRANCISCO DE ARRUDA

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO PARA TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA OUTRAS FUNÇÕES - PSICÓLOGO Ano Letivo 2024/2025

1. Abertura de procedimento

Nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 39º e 40º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, conjugada com a Portaria 233/2022, de 9 de setembro, o Agrupamento de Escolas Francisco de Arruda, em Lisboa, faz público o concurso para recrutamento de um(a) Técnico(a) Especializado(a) – Psicólogo(a), para o ano letivo 2024/2025, na modalidade de contrato individual de trabalho a termo resolutivo, com início na data de assinatura do contrato, nos termos do Decreto-Lei anteriormente referido.

2. Número de horas: 18 Horas

3. Requisitos de admissão: Formação académica superior na área de Psicologia, com inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses.

4. Modalidade de contrato de trabalho: Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo.

5. Duração do contrato: Até 31 de agosto de 2025.

6. Identificação do AE da prestação do trabalho: Agrupamento de Escolas Francisco de Arruda, em Lisboa.

7. Caracterização das funções: O(A) Psicólogo(a) a contratar desempenhará funções no âmbito da avaliação, acompanhamento e orientação psicológica dos alunos em termos psicopedagógicos (não clínicos), em colaboração com outros agentes da comunidade escolar e educativa. Procurará conhecer o percurso educativo dos alunos, acompanhar o seu desempenho escolar e intervir nas respostas educativas.

8. Procedimentos:

a. **Formalização das candidaturas:** As candidaturas são obrigatoriamente efetuadas na aplicação SIGRHE, da Direção-Geral da Administração Escolar, em <https://sigrhe.dgae.medu.pt/>, até ao final do prazo do concurso;

b. **Prazo de candidatura:** 3 dias úteis a contar da data da disponibilização da aplicação informática para o efeito no sítio da DGAE na *Internet* (SIGRHE);

c. **O portefólio** deve ser enviado para o e-mail: contratacaoescola@aefarruda.pt, acompanhado de todos os documentos comprovativos das informações **constantes dos subcritérios**, até ao final do prazo do concurso;

d. O não envio do portefólio, no prazo e nas condições definidas, determina a exclusão do concurso. Serão igualmente excluídos do concurso os candidatos que não enviarem, no mesmo prazo, os documentos comprovativos.

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS FRANCISCO DE ARRUDA

9. Critérios de seleção

São critérios objetivos de seleção:

- Portefólio, com uma ponderação de 30%;
- Número de Anos de Experiência Profissional, com uma ponderação de 35%;
- Entrevista, com uma ponderação de 35%.

10. Processo de seleção

- Após o termo do prazo previsto para a candidatura, proceder-se-á à análise da documentação enviada por todos os candidatos opositores ao concurso, sendo publicada uma lista de candidatos admitidos e uma lista de candidatos excluídos, na página eletrónica do agrupamento na *Internet* - <https://aefarruda.pt/>.
- De seguida, proceder-se-á à avaliação do portefólio¹ dos candidatos admitidos ao **concurso**, de acordo com os seguintes **subcritérios**:

Subcritério da avaliação do portefólio (classificação na escala de 0 a 20 valores)	Ponderação
Habilitação Académica de Base (HAB) 20 valores - Grau académico superior/Doutoramento 18 valores - Grau académico superior/Mestrado 16 valores - Grau académico superior/Licenciatura	15%
Formação Profissional (FP) 20 valores - mais de 100 horas de formação diretamente relacionada com a área funcional 18 valores - menos de 100 horas de formação diretamente relacionada com a área funcional 14 valores - formação indiretamente relacionada com a área funcional com igual ou mais de 80 horas 12 valores - formação indiretamente relacionada com a área funcional, com menos de 80 horas 10 valores - ausência de qualquer tipo de formação	15%

Nota 1:

- Os elementos necessários para a avaliação do portefólio devem ser comprovados documentalmente;
- O Portefólio conta com o máximo de 5 páginas A4, sem contabilização da Folha de Rosto e Anexos;
- O Portefólio será entregue através de envio em formato digital para o e-mail: contratacaoescola@aefarruda.pt, até ao último dia do concurso.

Os subcritérios de avaliação da experiência profissional são os seguintes:

Subcritério de avaliação da experiência profissional (classificação na escala de 0 a 20 valores)	Ponderação
5 anos - 20 valores Entre 3 e 5 anos - 16 valores Entre 1 e 3 anos - 12 valores Inferior a 1 ano - 8 valores Sem experiência - 0 valores	35%

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS FRANCISCO DE ARRUDA

A experiência profissional refere-se ao desempenho de funções idênticas ou similares às do posto de trabalho a que se candidata, devidamente comprovadas.

Os candidatos serão ordenados por ordem decrescente da classificação dos critérios de seleção, alíneas a) e b).

A lista ordenada será publicada na página do agrupamento <https://aefarruda.pt/>.

Serão convocados via e-mail os 10 primeiros candidatos, por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, para a entrevista presencial.

Os subcritérios de avaliação da entrevista são os seguintes:

Subcritério de avaliação da entrevista profissional de seleção (classificação na escala de 0 a 20 valores)	Ponderação
Aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado;	15%
Objetivos profissionais, motivação para o desempenho das funções, iniciativa e responsabilidade	15%
Capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal	5%

A entrevista será presencial, sendo excluídos do concurso os candidatos que não comparecerem.

10. Critérios de Desempate

Por prioridade:

- ✓ Classificação da Entrevista - 1.^a
- ✓ Portefólio – 2.^a

A lista de ordenação final será publicada na página do agrupamento <https://aefarruda.pt/>.

O candidato selecionado será notificado por telefone e *e-mail* e deverá aceitar na plataforma da DGAE, nos **2 dias úteis** seguintes à seleção.

Informações Complementares

- ✓ A candidatura é instruída com o *Curriculum Vitae*;
- ✓ Registo criminal atualizado;
- ✓ Declaração de robustez física;
- ✓ Perfil psíquico e características de personalidade indispensáveis ao exercício da função;
- ✓ Vacinação obrigatória.

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS FRANCISCO DE ARRUDA

- ✓ O tempo de serviço a considerar reporta-se a 31 de agosto de 2023;
- ✓ Utilizar-se-á a aplicação faseada dos métodos de seleção. Na primeira seleção serão indicados na lista ordenada os candidatos que ficaram aprovados para a entrevista, bem como a data da mesma. Na segunda seleção é divulgada a lista final ordenada.
- ✓ São motivos de exclusão do concurso:
 - o não envio do portefólio;
 - o incumprimento do prazo estipulado para envio eletrónico do portefólio digital;
 - o não envio do portefólio, nos termos descritos no Aviso de Abertura do concurso;
 - a falta de comprovativos das declarações prestadas;
 - a suspensão do vínculo à Ordem dos Psicólogos Portugueses;
 - a não comparência à entrevista presencial;
 - a utilização de declarações que não correspondem aos factos.

Lisboa, 1 de outubro de 2024

A Diretora



Assinado por: Lília Maria
Gomes Aguiar
Identificação: B107736012
Data: 2024-09-03 às 21:29:17